

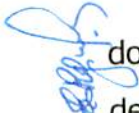


ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROVIMENTO N° 02/2000**

**Dispõe sobre a renumeração dos livros de Registro Civil com a data de 2000, os quais ainda possuem muitas páginas numeradas com o ano de 1999.**

A Desembargadora **ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

 **CONSIDERANDO** a necessidade de aproveitamento dos livros de Registros de Nascimentos e Óbitos, os quais foram impressos com data de 1999, somente para preenchimento dos demais dados, no ano fluente.

**CONSIDERANDO**, ainda, que os livros não devem ficar com muitas páginas sem utilização, evitando, assim, a ocorrência de fraudes.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que tal aproveitamento significará relevante economia para os cofres públicos, no que tange à aquisição de novos livros.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar seja aposto o carimbo constando o número 2000 em cima dos números já impressos que são 1999, dando-se, assim, validade aos Registros de Nascimentos e Óbitos lavrados nos citados livros.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Art. 2º** - Considerar válidos os Registros de Nascimentos e Óbitos lavrados neste ano com a data do ano carimbada com o número respectivo ao ano de 2000.

**Art. 3º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DO MARANHÃO**, em São Luís, 09 de fevereiro de 2000.

  
**DESA. ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**